

Câmara Municipal de Dirassununga Estado de São Paulo

Of.

INDICAÇÃO Nº 04/79

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFILITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 20 102 | 1979.

Considerando que há mais de noventa dias foi instituida a feira-livfe em nossa cidade;

<u>Considerando</u> que até a presente data não existe qualquer dispositivo legal regulamentando as feiras-livre;

Considerando que em nossa cidade existem um grande número de vendedores ambulantes, que trabalham nos dias determinados para as feiras-livre;

Nestas condições, indico ao senhor Prefeito - Municipal, através dos meios regimentais, que adote medidas - urgentes necessárias para regulamentar as feiras-livre , am - pliando, também, os dias e locais a ela destinados, e coibin- do os vendedores ambulantes nos dias destinados às feiras.

Sala das Sessões, 20 de FEVAde 1979.

Osvaldo Pinto de Campos

Vereador